

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA <sup>20</sup>/<sub>12</sub>

## LEI N° 4.173

Projeto de Lei do Executivo n° 115/2004, de Autoria do Prefeito Municipal, Mauro Tadeu Teixeira)

### ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2005.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

#### CAPÍTULO I

##### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1°** Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2005, compreendendo:

**I** - o orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

**II** - o orçamento da seguridade social, abrangendo a parte da seguridade social do Município e dos respectivos fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive das fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

#### CAPÍTULO II

##### DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

##### SEÇÃO I

##### DA ESTIMATIVA DA RECEITA

**Art. 2°** A receita orçamentária é estimada na forma dos anexos a esta Lei em R\$ 114.464.500,00

*(Handwritten marks and signatures at the bottom of the page)*

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA, <sup>21</sup>/<sub>12</sub>

**I** - R\$ 70.838.500,00 (setenta milhões, oitocentos e trinta e oito mil e quinhentos reais) do orçamento fiscal;

**II** - R\$ 43.626.000,00 (quarenta e três milhões, seiscentos e vinte seis mil reais) do orçamento da seguridade social.

**Art. 3º** A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento (anexo I).

## SEÇÃO II

### DA FIXAÇÃO DA DESPESA

**Art. 4º** A despesa do Município é fixada na forma dos anexos a esta Lei em R\$ 114.464.500,00 (cento e quatorze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais), na seguinte conformidade:

**I** - R\$ 64.400.700,00 (sessenta e quatro milhões, quatrocentos mil e setecentos reais) do orçamento fiscal;

**II** - R\$ 50.063.800,00 (cinquenta milhões, sessenta e três mil e oitocentos reais) do orçamento da seguridade social.

**Art. 5º** A despesa fixada está assim desdobrada (anexo II).

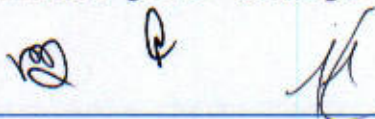
**Art. 6º** A parcela da despesa do orçamento da seguridade social que excede a receita correspondente será custeada pela receita do orçamento fiscal.

## CAPÍTULO III

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**Art. 7º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária, observado o limite definido pelos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo artigo 43, § 1º, da Lei

Lei nº 4.173



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA<sup>3</sup> 22 / 22

4.320 de 17 de março de 1964, créditos adicionais suplementares:

**I** - até 15% (quinze por cento) da despesa total fixada no artigo 4º;

**II** - objetivando atender, afora o disposto no inciso I, ao pagamento:

**a)** de pessoal e seus encargos;  
**b)** de juros, amortização e demais encargos da dívida pública consolidada do município;  
**c)** da contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP;

**d)** de precatórios judiciais;  
**e)** de despesas vinculadas a convênios firmados com a União e o Estado;

**f)** de repasses automáticos efetuados pelos Governos Federal e Estadual, para as áreas da saúde, educação, assistência social, regiões metropolitanas e programas de infra-estrutura de transportes;

**g)** de despesas vinculadas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF - e a Quota do Salário Educação - QSE.

**Art. 8º** Para a realização de transposição, remanejamento ou transferência de recursos, no âmbito da mesma categoria de programação e do mesmo órgão, autorizadas pelo artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, consideram-se:

**I** - órgão, o primeiro nível da classificação institucional da despesa;

**II** - categoria de programação, a classificação das despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operação especial.

**Art. 9º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na Legislação Federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

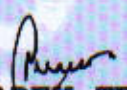
# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA<sup>4</sup> <sup>23</sup>/<sub>702</sub>

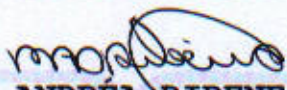
**Art. 10.** As metas fiscais de receita, despesa, resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as metas de Resultados Fiscais, prevalecem sobre as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2005.

**Art. 11.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha,  
09 de novembro de 2004; 122º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

  
**MAURO TADEU TEIXEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**PAULA ANDRÉA DIRENE RIBEIRO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

  
**ISMAEL ALVES TEIXEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**

## ANEXO I

Anexo Lei nº 4.173

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
<b>1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES</b>			
Receita Tributária	15.326.500,00	0,00	15.326.500,00
Receita de Contribuições	1.540.000,00	5.675.000,00	7.215.000,00
Receita Patrimonial	167.000,00	7.076.500,00	7.243.500,00
Receita de Serviços	40.000,00	20.000.000,00	20.040.000,00
Transferências Correntes	54.290.500,00	3.951.500,00	58.242.000,00
Outras Receitas Correntes	3.051.000,00	402.500,00	3.453.500,00
Dedução rec. p/ form. Fundef	-6.233.000,00	0,00	-6.233.000,00
Subtotal	68.182.000,00	37.105.500,00	105.287.500,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			
Operações de Crédito	2.463.000,00	0,00	2.463.000,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00	10.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	3.950.000,00	3.950.000,00
Subtotal	2.473.000,00	3.950.000,00	6.423.000,00
<b>Total da Administração Direta</b>	<b>70.655.000,00</b>	<b>41.055.500,00</b>	<b>111.710.500,00</b>
<b>2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES</b>			
Receita Patrimonial	5.000,00	260.000,00	265.000,00
Receita de Serviços	178.500,00	1.708.000,00	1.886.500,00
Transferências Correntes	0,00	537.000,00	537.000,00
Outras receitas Correntes	0,00	65.500,00	65.500,00
Subtotal	183.500,00	2.570.500,00	2.754.000,00
<b>Total da Administração Indireta</b>	<b>183.500,00</b>	<b>2.570.500,00</b>	<b>2.754.000,00</b>
<b>3 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES</b>			
Receita Tributária	15.326.500,00	0,00	15.326.500,00
Receita de Contribuições	1.540.000,00	5.675.000,00	7.215.000,00
Receita Patrimonial	172.000,00	7.336.500,00	7.508.500,00
Receita de Serviços	218.500,00	21.708.000,00	21.926.500,00
Transferências Correntes	54.290.500,00	4.488.500,00	58.779.000,00
Outras Receitas Correntes	3.051.000,00	468.000,00	3.519.000,00
Dedução Rec. p/ form. Fundef	-6.233.000,00	0,00	-6.233.000,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**

5  
BR

Anexo Lei nº 4.173

	Subtotal	68.365.500,00	39.676.000,00	108.041.500,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>				
Operações de Crédito		2.463.000,00	0,00	2.463.000,00
Alienação de Bens		10.000,00	0,00	10.000,00
Outras Receitas de Capital		0,00	3.950.000,00	3.950.000,00
	Subtotal	2.473.000,00	3.950.000,00	6.423.000,00
Total da Administração Direta e Indireta		70.838.500,00	43.626.000,00	114.464.500,00



## ANEXO II

Anexo Lei nº 4.173

### I - POR CATEGORIA ECONÔMICA

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
<b>1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>			
Despesas Correntes	51.379.900,00	31.906.240,00	83.286.140,00
Despesas de Capital	10.780.000,00	1.520.000,00	12.300.000,00
Reserva de Contingência	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Total da Administração Direta</b>	<b>62.169.900,00</b>	<b>33.426.240,00</b>	<b>95.596.140,00</b>
<b>2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>			
Despesas Correntes	1.940.300,00	16.131.560,00	18.071.860,00
Despesas de Capital	285.500,00	506.000,00	791.500,00
Reserva de Contingência	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Total da Administração Indireta</b>	<b>2.230.800,00</b>	<b>16.637.560,00</b>	<b>18.868.360,00</b>
<b>3 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA</b>			
Despesas Correntes	53.320.200,00	48.037.800,00	101.358.000,00
Despesas de Capital	11.065.500,00	2.026.000,00	13.091.500,00
Reserva de Contingência	15.000,00	0,00	15.000,00
<b>Total da Administração Direta e Indireta</b>	<b>64.400.700,00</b>	<b>50.063.800,00</b>	<b>114.464.500,00</b>



II - POR ÓRGÃOS DE GOVERNO

Anexo Lei nº 4.173

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
<b>1- ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>			
Câmara Municipal	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
Secretaria Municipal de Governo	944.800,00	0,00	944.800,00
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	1.027.600,00	0,00	1.027.600,00
Secretaria Municipal de Administração	8.265.500,00	0,00	8.265.500,00
Secretaria Municipal da Fazenda	8.636.000,00	0,00	8.636.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	18.662.240,00	18.662.240,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	19.484.400,00	0,00	19.484.400,00
Secretaria Mun. de Habit. e Promoção Social	1.431.000,00	3.634.000,00	5.065.000,00
Secretaria Mun. de Obras e Serviços Urbanos	8.309.900,00	0,00	8.309.900,00
Secretaria Municipal do Café e Agricultura	2.291.600,00	0,00	2.291.600,00
Secretaria Mun. de Indústria e Des. Econômico	143.700,00	0,00	143.700,00
Secretaria Municipal de Controle Interno	241.200,00	0,00	241.200,00
Secretaria Municipal de Turismo e Comércio	1.018.600,00	0,00	1.018.600,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	1.890.600,00	0,00	1.890.600,00
Fundo de Aposentadoria e Pensões	5.475.000,00	11.130.000,00	16.605.000,00
<b>Total da Administração Direta</b>	<b>62.159.900,00</b>	<b>33.426.240,00</b>	<b>95.827.340,00</b>
<b>2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>			
03 - Fundação Cultural do Município de Varginha	1.015.800,00	0,00	1.015.800,00
04 - Fundação Hosp. do Município de Varginha	10.000,00	16.637.560,00	16.647.560,00
06 - Guarda Municipal	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
<b>Total da Administração Indireta</b>	<b>2.225.800,00</b>	<b>16.637.560,00</b>	<b>18.863.360,00</b>
<b>3 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>			
Reserva de Contigência	15.000,00	0,00	15.000,00
<b>Total do Município</b>	<b>64.400.700,00</b>	<b>50.063.800,00</b>	<b>114.705.700,00</b>

III - POR FUNÇÕES

Anexo Lei nº 4.173

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 - Legislativa	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
04 - Administração	15.909.600,00	0,00	15.909.600,00
06 - Segurança Pública	1.351.500,00	0,00	1.351.500,00
08 - Assistência Social	0,00	3.735.150,00	3.735.150,00
09 - Previdência Social	0,00	11.130.000,00	11.130.000,00
10 - Saúde	0,00	35.198.650,00	35.198.650,00
11 - Trabalho	55.000,00	0,00	55.000,00
12 - Educação	20.628.200,00	0,00	20.628.200,00
13 - Cultura	1.118.000,00	0,00	1.118.000,00
15 - Urbanismo	9.149.300,00	0,00	9.149.300,00
16 - Habitação	60.000,00	0,00	60.000,00
17 - Saneamento	100.000,00	0,00	100.000,00
18 - Gestão Ambiental	1.575.000,00	0,00	1.575.000,00
20 - Agricultura	509.800,00	0,00	509.800,00
22 - Indústria	138.700,00	0,00	138.700,00
23 - Comércio e Serviços	790.000,00	0,00	790.000,00
26 - Transporte	479.000,00	0,00	479.000,00
27 - Desporto e Lazer	1.890.600,00	0,00	1.890.600,00
28 - Encargos Especiais	7.631.000,00	0,00	7.631.000,00
99 - Reserva de Contigência	15.000,00	0,00	15.000,00
18 - Gestão Ambiental			
19 - Ciência e tecnologia			
20 - Agricultura			
21 - Organização Agrária			
22 - Indústria			
23 - Comércio e Serviços			
24 - Comunicações			
25 - Energia			
26 - Transporte			
27 - Desporto e Lazer			
28 - Encargos Especiais			
99 - Reserva de Contigência			
<b>Total do Município</b>	<b>64.400.700,00</b>	<b>50.063.800,00</b>	<b>114.464.500,00</b>

*[Handwritten signatures]*